

ATA N.º 26/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019:

No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e seis minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiras/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela - Alteração

PONTO 2 – Contrato Interadministrativo de Cooperação, Comodato e Financiamento para Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida

PONTO 3 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do artigo 20º do Regulamento do PDM – Central Fotovoltaica de Algeruz - Oasischapter

PONTO 4 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – ano letivo 2019/2020

PONTO 5 – Atribuição de apoio à Fundação C.O.I. no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – ano letivo 2019/2020

PONTO 6 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos

PONTO 7 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela, ano civil de 2020 - Adjudicação

PONTO 8 – Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de parcela de terreno com a área de 5.077 m², e posterior constituição de direito de superfície a favor da AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras

PONTO 9 – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense e a Casa do Benfica em Palmela, referente à época desportiva 2019/2020

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 22/2019, da reunião ordinária de 6 de novembro de 2019.

A ata foi aprovada, por unanimidade.

— ATA n.º 23/2019, da reunião ordinária de 20 de novembro de 2019.

A ata foi aprovada, por unanimidade.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Paulo Pacheco, no período compreendido entre 04.12.2019 e 17.12.2019.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos

processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 02.12.2019 e 13.12.2019.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 04.12.2019 a 17.12.2019, no valor de 1.581.511,08 € (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e onze euros e oito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 17.12.2019, apresenta um saldo de 11.549.946,03 € (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis euros e três cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 10.160.815,16 € (dez milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e quinze euros e dezasseis cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.389.130,87 € (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta euros e oitenta e sete cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Moção** (Contra o genocídio do povo palestino).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Voto de Pesar** (Francisco Manuel Cardoso Fernandes Reisinho).

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Fábio Lobo).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura da moção que se transcreve:

. **Moção** (Contra o genocídio do povo palestino).

“Milhões de pessoas em todo o mundo preparam-se, neste momento, para celebrar o Natal, festa que assumiu um significado global que vai muito além da religião. Esta é a quadra da Família, em que se exaltam os valores mais preciosos da Humanidade - o Amor, a Solidariedade, a Fraternidade, a Paz – tendo por base a história do nascimento de uma criança, numa pequena gruta, de forma humilde. Em Belém, na Palestina.

Esta Belém da Natividade, evocada nos presépios iluminados que decoram tantas casas e cidades, está muito distante da realidade da Belém atual. Uma cidade triste que sofre, “estrangulada” por um muro de segurança imposto por Israel, centro de uma província com 18 colonatos israelitas ilegais, três campos de refugiados e a mais elevada taxa de desemprego da Palestina.

De forma geral, o balanço de 2019 da causa palestina volta a ser marcado pelo continuado aumento da violência e da repressão sobre as populações. Os colonatos israelitas mantiveram a sua marcha cega e dura sobre o território palestino e, entre 2018 e 2019, cerca de três centenas de palestinos foram assassinados (entre eles, 57 crianças) e mais de 5.500 foram detidos. Só em 2019, o número oficial de crianças detidas ultrapassa já as 750. Falamos de detenções que não se regem pela legalidade, onde os réus não têm direito a uma verdadeira defesa nem conhecem, muitas vezes, a sua acusação. O desfecho concedido a Ahed Tamimi, fruto da pressão internacional, não é, infelizmente, o desfecho da maior parte dos casos, onde nomes e rostos se perdem nas prisões israelitas.

As consecutivas Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, apesar de aprovadas por forte maioria, continuam a ser ignoradas, numa preocupante fragilização do poder deste órgão. A proposta de resolução de 2019, a submeter à Assembleia, continua a apelar ao direito à autodeterminação do povo palestino e foi votada favoravelmente por 164 países e, na passada sexta-feira, a Assembleia aprovou a renovação por mais três anos do mandato da Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina.

No entanto, os Estados Unidos da América voltaram a votar ao lado de Israel, reafirmando o seu apoio à agressão sionista e o desrespeito pelas normas internacionais, tendo o Secretário de Estado, Mike Pompeo, afirmado, em novembro, que a administração Trump considera que «a criação de colonatos civis israelitas na Cisjordânia não é, por si só, inconsistente com o direito internacional».

Tais declarações contribuem para a acrescida preocupação com que assistimos, no dia 6 de dezembro, a uma reunião, em Portugal, de Mike Pompeo e do primeiro-ministro israelita Benjamin Netanyahu com autoridades portuguesas. Entre os objetivos desta reunião, nas

próprias palavras de Netanyahu, esteve a preparação da anexação por Israel do Vale do Jordão, na Cisjordânia palestina ocupada. A apetência belicista, o discurso extremista, a repressão dos opositores e o desrespeito por múltiplos esforços internacionais a favor da Paz, do desarmamento e mesmo da adoção de medidas contra as alterações climáticas, torna, no mínimo, incómodo o seu acolhimento em Portugal. É determinante clarificar que o que está em causa não é um conflito entre duas potências em pé de igualdade: é um genocídio perpetrado por um dos exércitos com maior poderio militar do mundo sobre um Estado-Nação que tem vindo a ser espoliado do seu território, encostado ao mar, impedido de comunicar e violentamente reprimido no seu direito à autodeterminação, ao desenvolvimento, à vida.

Recorde-se que Portugal tem mantido o seu apoio à causa palestina, ao longo dos anos, votando favoravelmente as resoluções das Nações Unidas, e em novembro deste ano, a Assembleia da República aprovou um voto de condenação da nova agressão israelita a Gaza e da declaração da administração norte-americana sobre os colonatos israelitas.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, a 18 de dezembro de 2019, o Município de Palmela:

- manifesta a sua preocupação pela falta de sensibilidade demonstrada pelo Governo Português ao receber Mike Pompeo e Benjamin Netanyahu, o que contribui para uma perceção incorreta da História por parte da opinião pública;
- exige, uma vez mais, o cumprimento por Israel das várias resoluções das Nações Unidas contra a expansão dos colonatos na Palestina e pelo cumprimento do direito internacional;
- reafirma o seu apoio à criação do Estado da Palestina livre e independente.

Mais se propõe enviar a presente Moção para:

- Sua Excelência O Presidente da República;
- Sua Excelência O Primeiro Ministro;
- Organização das Nações Unidas;
- Representação diplomática da Palestina em Lisboa;
- Embaixada de Israel;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Assembleia Municipal de Palmela;
- Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho;

- Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e pela Paz no Médio Oriente;
- Comunicação Social.”

Sobre a moção (Contra o genocídio do povo palestino) intervêm:

O **Sr. Vereador José Calado** cumprimenta os presentes e sobre a moção, refere que vai votá-la favoravelmente, mas há uma preocupação muito grande porque quando o Governo português recebeu os representantes dos EUA e de Israel, que provavelmente seria para a anexação do Vale do Jordão, ainda que não se saiba ao certo o que se passou e até poderia ter sido no sentido de fazer a paz entre os povos, que apesar de não acreditar muito nisso, também não crê que, esta questão da anexação de Israel do Vale do Jordão. Portanto, acredita mais que seja noutra sentido e não parece que o Governo Português esteja aqui com algum sentido de agressividade em relação ao povo palestino, porque nos últimos anos, o Governo Português tem votado sempre favoravelmente as propostas no sentido de proteger o povo palestino de qualquer tipo de agressão e por isso não concorda que isto esteja aqui nesta moção. Depois, no restante texto da moção, sobre a proteção do povo palestino e os direitos que têm, naturalmente que vota favoravelmente, mas reitera que aquela parte que refere a deliberação da anexação do Vale do Jordão não lhe parece muito correta.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e refere que sobre esta moção, não sabe contar as vezes que nestas reuniões já se solidarizaram com o povo palestino e bem, aliás, assim houvesse vontade da parte do Sr. Presidente para se solidarizar com outros povos que sofrem por esse mundo fora e recorda, por exemplo, o povo venezuelano, que apesar de não ficar na mesma área do globo, mas está certo que também terá a atenção a este povo que sofre. Portanto, esta moção é uma típica moção de quem quer, a reboque de uma causa nobre, de uma causa de direitos humanos, de uma causa importante e, que a comunidade internacional deve estar cada vez mais atenta e mais exigente, e que o Governo português, o atual e os anteriores de outras forças políticas, tem dado em sede de Nações Unidas e até em sede de Conselho de Segurança das Nações Unidas, onde esteve como membro não-permanente, a devida solidariedade com atos e com palavras. O problema aqui é que, o Sr. Presidente confunde propositadamente aquilo que é relações de Estado, com dois Estados que Portugal tem relações, ou seja, Israel e Estados Unidos da América e, como percebe qual é o objetivo, refere com muita sinceridade que não considera correto utilizar a Palestina para criticar o facto de o Governo português ter acedido a que 2 altos dignatários de Estados amigos tenham vindo reunir em Portugal. Aliás, refere que não sabe o que é que uma coisa tem a ver com a outra, a não ser criar um embaraço desnecessário ao Estado português em termos de Relações Internacionais. Portanto, compreende que o Sr. Presidente continue a ter solidariedade com outras solidariedades que não a solidariedade com o Estado português, mas independentemente do partido que gere os destinos do país, acha que há posições de Estado que deviam assumir e, por isso, para além de alguns considerandos que vão sendo colocados

amiúde com determinados objetivos, refere que não votará favoravelmente esta moção, na qual tem como 1º ponto o repúdio, pelo facto de 2 governantes dos Estados Unidos da América e de Israel, com os quais Portugal tem relações diplomáticas, reúnam em Portugal e, portanto, se retirarem esta parte da moção, votará favoravelmente, se entenderem manter esta parte da moção, votará contra, apesar da solidariedade que tem para com o povo palestino, não é cego em relação aquilo que é pretendido com esta moção.

O **Sr. Presidente** acredita que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro não seja cego, mas se calhar interpretou mal o parágrafo. Porque às vezes o cego é aquele que não quer ver.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes e refere que o Estado Português é um Estado de direito democrático, foi eleito, os governos foram eleitos pelo povo e fazem parte de instituições internacionais onde manifestam as suas opiniões no que diz respeito ao direito internacional e à política internacional. Já foi aqui dito pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro que, quer no Conselho de Segurança, quer na ONU ou até em outros fóruns a nível europeu, Portugal esteve sempre do lado da Palestina e, não é isso que está aqui em causa. Várias vezes já votaram nestas reuniões moções de apoio à causa palestiniana e é verdade que todos sentem como democratas, que o que se está a passar na Palestina é um problema internacional e não se consegue resolver entre Israel e Palestina, que atravessa todas as nações e que a todos diz respeito, aliás, tal como noutros locais do globo existem problemas que também dizem respeito a todos e repete, aqui novamente, que não há ditaduras, escravaturas, invasões de territórios democratas boas e más, todas elas tem a ver com o extermínio do povo e com ocupações ilegais. Portanto o PS não concorda e refere que também não é verdade, porque o que está aqui subentendido no 6.º parágrafo é que essa reunião não foi separada do Mike Pompeo e de Benjamin Netanyahu, portanto foram reuniões separadas, tripartidas e não é verdade que tenham focado este aspeto. Foram focados aspetos da política internacional, da política bilateral entre Portugal e Estados Unidos, entre Portugal e Israel, por isso não parece correto estar a afirmar que as reuniões não foram tripartidas. Refere ainda que em Portugal os governos são democráticos desde 1974 e aqui defendem o direito democrático e o direito internacional, pelo que considera que o Governo Português fez o seu papel e é um papel que dignifica Portugal, que estando contra a política de Israel em relação aos colonatos e em relação ao povo palestino do qual o PS é um são fervoroso apoiante e solidário, não pode votar favoravelmente esta moção com este considerando que põe em causa o Estado de direito português de ter política internacional própria.

O **Sr. Presidente** refere que percebe o incómodo dos Srs. Vereadores sobre esta matéria, até porque não podem desmentir aquilo que é público e é do conhecimento geral. Portanto, quando o Sr. Vereador Raul Cristovão refere que não aconteceram essas reuniões, não está a desmentir o proponente da moção, mas sim a desmentir Benjamin Netanyahu, porque foi ele quem disse que, entre os objetivos desta reunião estiveram a falar destas questões com o Estado português e depois, a moção não faz aqui nenhuma referência a repúdio e apenas

manifesta a preocupação pela falta de sensibilidade demonstrada pelo Governo português ao receber Mike Pompeo e Benjamin Netanyahu, que contribui para uma perceção incorreta da história por parte da opinião pública, portanto, não está em causa a legitimidade, que existe no plano do direito internacional das relações entre Estados, e recorda também uma simples reunião deste género que ocorreu nas Lajes, nos Açores, que resultou naquilo que todos sabem e também naquela altura o anterior primeiro-ministro dizia que aquilo era um assunto que não dizia respeito a Portugal, mas, infelizmente, o Estado Português ficou manchado, porque as armas químicas não apareceram e tudo aquilo foi um pretexto para a destabilização do Médio Oriente, como, aliás, se pode observar pelo Lado Oculto das notícias que não chegam a ser divulgadas em Portugal, porque é preciso recorrer a outras estações de comunicação para se perceber que não é aquilo que dizem aqui e os Srs. Vereadores fazem aqui paralelismos com o povo venezuelano, quando já aqui foi manifestada a solidariedade para com o povo venezuelano, porém, não manifestaram solidariedade para com algumas destabilizações e oportunismos da história, que a própria história está a comprovar que não é aquilo que alguns dirigentes e responsáveis políticos de Portugal disseram e foram lá fazer uma triste figura. Portanto, a questão é que é preciso conhecer aquele território e já aqui disse que conhece o estilo de vida daquela gente, já lá estive e até tem essa experiência pessoal para perceber que é necessário compreender o que lá se passa e que não é aquilo que dizem as agências internacionais, quando querem marcar a influência. Nesta sequência, questiona aqui os Srs. Vereadores porque não falam daquele golpe de estado miserável no Equador, também sobre o que se está a passar no Chile, na Argentina e no Brasil. Portanto, não se pode vir aqui dizer que são pela paz, pela autodeterminação, pela liberdade e consoante as lentes dos óculos de cada um, fazem análises perversas e, é por isso que estão preocupados com o que se passa na Venezuela, em solidariedade com as dificuldades, mas muito pouco para com Cuba, porque Cuba é vítima de um bloqueio económico há mais de 60 anos e tem resistido heroicamente. Enfim, o que está em causa nesta moção, até porque ninguém falou em repúdio, apenas se manifestou a preocupação pelo Governo Português ter aceitado este encontro. Depois há uma contradição no Governo do PS que não querem admitir, tal como há uma contradição entre António Costa e Mário Centeno e uma grande contradição dentro do PS com este ministro dos Negócios Estrangeiros que tem levado o Governo português para alguns cenários em que teria sido preferível não estar. Portanto, refere que não entende porque é que os Srs. Vereadores ficam incomodados com uma frase como esta, que manifesta a sua preocupação pela falta de sensibilidade demonstrada pelo Governo. E, eventualmente, o que estaria disponível para retirar da moção e, para que não haja dúvidas, seria o seguinte trecho: "a uma reunião, em Portugal, de Mike Pompeo e do primeiro-ministro israelita Benjamin Netanyahu com autoridades portuguesas" apenas para tirar da ideia daquilo que foram as declarações de Mike Pompeo não tenha de ser o resultado da reunião, e nisso está disponível para retirar, porém, não na preocupação manifestada. Depois, teria sido também importante que os Srs. Vereadores tivessem analisado, porque está a decorrer um processo eleitoral em Israel e não é por acaso

que Benjamin Netanyahu anda a tentar contar espingardas para outras questões. Portanto, não se pode negar que isto é nocivo para a causa Palestiniana e não se pode estar a enviar flores à Palestina e ao mesmo tempo, abrir portas a uma ideologia sionista, aliás, se alguém se preocupa com questões religiosas, existem na Palestina zonas onde há uma fatia muito significativa da população que é cristã e que tem estado a ser completamente dizimada e expulsa do seu país, portanto, trata-se de uma estratégia e ainda ninguém a conseguiu parar desde que começou a depredação da Terra Santa que pertence a vários povos de várias religiões. Portanto, reitera que se a questão da discordância é esta frase, não se opõe a retirá-la. Depois, refere que o Estado português e o seu Governo devem reunir com toda a gente, com adversários políticos, com povos que pensem de forma diferente, mas neste momento, causa mais preocupação quando Portugal serviu de palco para estes senhores fazerem estas declarações graves.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e começa por citar uma declaração de um escritor judeu, residente no Porto, Richard Zimler, quando colocou o dedo na ferida, na publicação de um artigo no qual referia “tão fácil que é para o mundo apagar a dor Palestiniana”. Depois desta declaração, imediatamente rompeu um conjunto de protestos por todo o lado, porque era um judeu a lutar pela causa palestiniana, ao que depois Richard Zimler responde que “pelos vistos mostrar qualquer compaixão em relação ao povo palestiniano, é considerado uma traição por certas pessoas”. Atualmente, na Alemanha, falar em sionismo é o mesmo que falar contra os judeus e isso é falso, há milhares de judeus que são anti sionistas, portanto, quando se fala em radicalismo islâmico também tem de se falar em radicalismo judaico que é o sionismo, falar do radicalismo cristão que é o que está a acontecer com os evangélicos na Bolívia, que têm uma Bíblia numa mão e uma metralhadora na outra para matar o povo boliviano. Portanto, nesta moção está a falar muito concretamente de um povo que tem direito a uma pátria, um povo que recebeu de braços abertos os seus irmãos judeus durante a 2ª Guerra Mundial, aliás, os sionistas naquele tempo lutaram ao mesmo tempo contra os alemães na Europa e contra os britânicos na Palestina, porque queriam imediatamente um Estado judaico puro, quase tão igual como aquele que foi defendido por Hitler. Infelizmente, o sionismo é a tentativa de criar um estado religioso que não respeita os próprios judeus que não sejam ortodoxos, que não respeita os católicos, islâmicos e até mesmo ateus, portanto, questiona como é possível chegar a este ponto, ao nível do direito internacional onde não se respeita a vida de um povo. Se Mike Pompeo e Benjamin Netanyahu tivessem reunido em Lisboa para arquitetar a paz seriam bem-vindos, mas não foi esse o caso, e neste momento há uma limpeza étnica com Israel a construir um novo colonato em Hebron, levando à destruição de povoamentos árabes, obrigando as crianças palestinianas a atravessar um cordão para ir para a escola e são apedrejadas pelos colonos judeus, enfim, isto é fundamentalismo e isto tem de parar e só pára, quando pessoas como estas que reuniram aqui em Lisboa refletirem, mas infelizmente, este Governo americano tem aqui um papel importantíssimo para poder dizer que

não à instalação da capital de Israel em Jerusalém. Cada vez, a Palestina tem menos terreno, cada vez menos pátria e isso, não se faz a ninguém.

Recorda que esteve um grupo de danças e cantares Palestiniano, que transmitiram paz, a sua tradição, uma tradição que une, que tem amor e alegria e é isso que está aqui a ser defendido, porque estas pessoas também têm direito a ser felizes. E, no meio disto tudo, informa que também há uma associação de mães israelitas e outra associação de mães palestinianas, cujos filhos e maridos tiveram momentos trágicos na vida nos respetivos países e que se estão a unir e isso, chama-se paz, porque a paz é o único caminho, estes 2 povos têm de se entender e, esse é o objeto desta moção.

O **Sr. Presidente** propõe que se retire o seguinte trecho: "com autoridades portuguesas" no 6.º parágrafo da moção.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que com base na intervenção do Sr. Vereador Adilo Costa, acha que deve ter algum cuidado com algumas coisas que diz, porque quando está a equiparar os judeus aos alemães nazis, não lhe parece correto.

O **Sr. Presidente** refere que o Sr. Vereador Adilo não disse isso e é preciso perceber o que é o sionismo e o que é o judaísmo, porque são duas situações distintas.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que sabe o que é o sionismo, mas ainda assim, acha que as frases andam muito próximas.

O **Sr. Presidente** refere que o Sr. Vereador José Calado não gosta que se faça pedagogia, mas pode sempre ir consultar os significados de cada expressão. Aliás, o Judaísmo é uma religião que deve ser respeitada, como qualquer outra religião que também deve ser respeitada. O sionismo, é uma estratégia política, que pretende o extermínio dos outros.

O **Sr. Vereador José Calado** acrescenta que todos sabem que é uma zona conturbada, os árabes entre eles, os xiitas e os sunitas não se entendem. Também se sabe que na história os judeus passaram pelo holocausto, mas isso não lhes dá o direito de fazer o que estão a fazer com os palestinianos, mas nesta moção não se pode estar a envolver o Governo português, apesar de não ser defensor deste Governo e de nunca ter tido ligações ao PS, considera que tem de haver algum critério nestas questões, ou seja, se na própria moção é referido que o Governo português esteve sempre ONU, ao lado da Palestina, com uma representação da Palestina em Portugal, relações diplomáticas com a Palestina, também não acha correto aproveitar o Estado português ou território português para fazerem conspiração contra os palestinianos e aquilo que parece nalgumas frases da moção dão a entender que houve permissão do Governo português, ou seria conhecedor dessa situação do que iria acontecer nessa reunião entre o Mike Pompeo e Benjamin Netanyahu. Portanto, não concorda com esta questão, contudo está sempre disponível, para cada vez que se traga aqui propostas para chamar a atenção sobre o povo palestiniano e minimizar o sofrimento deles em relação aos

judeus, a votar favoravelmente estas propostas, mas não aceita que as autoridades portuguesas estivessem a conjurar contra os palestinianos. Portanto, se houver a retirada desta afirmação, naturalmente que irá votar a favor.

O **Sr. Presidente** volta a propor a retirada do seguinte trecho: "com autoridades portuguesas" no 6.º parágrafo da moção, para não se poder inferir daqui que as declarações acerca da anexação por parte de Israel no Vale do Jordão, possa ter sido debatido no âmbito de uma reunião bilateral ou multilateral com o Governo português. Quanto à preocupação, considera que é legítimo manter esta manifestação, de preocupação pela falta de sensibilidade porque, no momento em que a tensão se agravou, reunir com uma parte, seja para que assunto for, e não reunir com outra parte, não é um bom sinal. Portanto, não se pode ser inocente e não pode haver contradições na política externa de Portugal e acha que foi um momento menos feliz e, por isso, esta moção não está a repudiar nem a querer ofender, mas a manifestar preocupação, porque houve uma falta de sensibilidade para esta matéria.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que nestes 3 pontos que fecham a moção, existem 2 que são objetivos e que na sua objetividade, tiram totalmente esta preocupação pela falta de sensibilidade que é subjetiva. Depois, sobre a perceção incorreta da história por parte da opinião pública, cada um tem uma perceção diferente, portanto, a objetividade que retira a preocupação pela falta de sensibilidade, seja ela qual for, é o cumprimento por Israel das várias relações das Nações Unidas e manifestar o apoio à criação do Estado da Palestina, livre e independente. Estes 2 pontos, objetivos, claros e que não dependem de perceções, nem de posições políticas, o PS está disponível para votar a favor. Em relação ao 1º é uma interpretação e a uma falta de objetividade que se serve a umas forças políticas, nesta reunião, e não serve a outras. Portanto, o PS está disponível para a retirada da preocupação, sendo que aquilo que é importante é a justificação da moção apresentada.

O **Sr. Presidente** refere que em muitas matérias, tem sido alcançado nesta câmara, seja em que contexto for, procurar encontrar consensos e têm sido aprovadas muitas questões por unanimidade, mas considera que a falta de sensibilidade tem de ver com a falta de oportunidade. Propõe que possa ser retirada a palavra "sensibilidade" e colocar "oportunidade", porque imaginem hipoteticamente que começa um conflito entre dois clubes do concelho de Palmela, a situação estava a azedar e, como presidente do município iria apenas receber um desses clubes.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que a comparação vale o que vale. Portanto, propõe que votem a moção separadamente os dois últimos pontos e o primeiro ponto, porque o PS concorda em pleno com os dois últimos pontos, mas não está de acordo com o primeiro.

O **Sr. Presidente** refere que não concorda partir uma moção aos bocados e como tal vão manter a coerência, porque tem uma contextualização, um enquadramento e as medidas são

complementares. Portanto, propõe a referência à autoridade portuguesa e a troca da palavra sensibilidade por oportunidade, acreditando que possa atenuar a preocupação do PS.

Após a discussão havida, resulta a seguinte moção que se transcreve na íntegra e é colocada a votação:

Moção (Contra o genocídio do povo palestino).

“Milhões de pessoas em todo o mundo preparam-se, neste momento, para celebrar o Natal, festa que assumiu um significado global que vai muito além da religião. Esta é a quadra da Família, em que se exaltam os valores mais preciosos da Humanidade - o Amor, a Solidariedade, a Fraternidade, a Paz – tendo por base a história do nascimento de uma criança, numa pequena gruta, de forma humilde. Em Belém, na Palestina.

Esta Belém da Natividade, evocada nos presépios iluminados que decoram tantas casas e cidades, está muito distante da realidade da Belém atual. Uma cidade triste que sofre, “estrangulada” por um muro de segurança imposto por Israel, centro de uma província com 18 colonatos israelitas ilegais, três campos de refugiados e a mais elevada taxa de desemprego da Palestina.

De forma geral, o balanço de 2019 da causa palestina volta a ser marcado pelo continuado aumento da violência e da repressão sobre as populações. Os colonatos israelitas mantiveram a sua marcha cega e dura sobre o território palestino e, entre 2018 e 2019, cerca de três centenas de palestinos foram assassinados (entre eles, 57 crianças) e mais de 5.500 foram detidos. Só em 2019, o número oficial de crianças detidas ultrapassa já as 750. Falamos de detenções que não se regem pela legalidade, onde os réus não têm direito a uma verdadeira defesa nem conhecem, muitas vezes, a sua acusação. O desfecho concedido a Ahed Tamimi, fruto da pressão internacional, não é, infelizmente, o desfecho da maior parte dos casos, onde nomes e rostos se perdem nas prisões israelitas.

As consecutivas Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, apesar de aprovadas por forte maioria, continuam a ser ignoradas, numa preocupante fragilização do poder deste órgão. A proposta de resolução de 2019, a submeter à Assembleia, continua a apelar ao direito à autodeterminação do povo palestino e foi votada favoravelmente por 164 países e, na passada sexta-feira, a Assembleia aprovou a renovação por mais três anos do mandato da Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina.

No entanto, os Estados Unidos da América voltaram a votar ao lado de Israel, reafirmando o seu apoio à agressão sionista e o desrespeito pelas normas internacionais, tendo o Secretário de Estado, Mike Pompeo, afirmado, em novembro, que a administração Trump considera que «a criação de colonatos civis israelitas na Cisjordânia não é, por si só, inconsistente com o direito internacional».

Tais declarações contribuem para a acrescida preocupação com que assistimos, no dia 6 de dezembro, a uma reunião, em Portugal, de Mike Pompeo e do primeiro-ministro israelita Benjamin Netanyahu. Entre os objetivos desta reunião, nas próprias palavras de Netanyahu, esteve a preparação da anexação por Israel do Vale do Jordão, na Cisjordânia palestina ocupada. A apetência belicista, o discurso extremista, a repressão dos opositores e o desrespeito por múltiplos esforços internacionais a favor da Paz, do desarmamento e mesmo da adoção de medidas contra as alterações climáticas, torna, no mínimo, incómodo o seu acolhimento em Portugal. É determinante clarificar que o que está em causa não é um conflito entre duas potências em pé de igualdade: é um genocídio perpetrado por um dos exércitos com maior poderio militar do mundo sobre um Estado-Nação que tem vindo a ser espoliado do seu território, encostado ao mar, impedido de comunicar e violentamente reprimido no seu direito à autodeterminação, ao desenvolvimento, à vida.

Recorde-se que Portugal tem mantido o seu apoio à causa palestina, ao longo dos anos, votando favoravelmente as resoluções das Nações Unidas, e em novembro deste ano, a Assembleia da República aprovou um voto de condenação da nova agressão israelita a Gaza e da declaração da administração norte-americana sobre os colonatos israelitas.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, a 18 de dezembro de 2019, o Município de Palmela:

- **manifesta** a sua preocupação pela falta de oportunidade da receção pelo Governo Português, a Mike Pompeo e Benjamin Netanyahu, o que contribui para uma perceção incorreta da História por parte da opinião pública;
- **exige**, uma vez mais, o cumprimento por Israel das várias resoluções das Nações Unidas contra a expansão dos colonatos na Palestina e pelo cumprimento do direito internacional;
- **reafirma** o seu apoio à criação do Estado da Palestina livre e independente.

Mais se propõe enviar a presente Moção para:

- Sua Excelência O Presidente da República;
- Sua Excelência O Primeiro Ministro;
- Organização das Nações Unidas;
- Representação diplomática da Palestina em Lisboa;
- Embaixada de Israel;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;

- Assembleia Municipal de Palmela;
- Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho;
- Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e pela Paz no Médio Oriente;
- Comunicação Social.”

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, e a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e José Calado. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura do Voto de Pesar que se transcreve:

. **Voto de Pesar** (Francisco Manuel Cardoso Fernandes Reisinho).

“Francisco Manuel Cardoso Fernandes Reisinho faleceu no dia 16 de dezembro, na vila que o viu nascer, vítima de doença súbita.

Ligado desde sempre à columbofilia - a sua grande paixão – foi fundamental para a reabertura e instalação da Sociedade Columbófila de Palmela, entre 1974 e 75. Assumiu funções de direção nesta coletividade durante três décadas, e até ao fim, e participou na fundação da sua nova sede. O seu trabalho empenhado de promoção da modalidade ultrapassou as fronteiras do Concelho, tendo assumido o lugar de Vice-Presidente da Assembleia Geral da Associação Columbófila do Distrito de Setúbal entre 2010 e 2014 e de Presidente do Conselho Técnico entre 2017 e 2019. Participou em iniciativas desportivas em Portugal e Espanha e procurou elevar a columbofilia e promovê-la junto de outros públicos e faixas etárias, por exemplo, a comunidade escolar.

Discreto e cordato, foi uma figura constante e acarinhada no movimento associativo local, tendo passado, também, pelo Palmelense Futebol Clube, como Tesoureiro Adjunto.

A Comissão Columbófila do Distrito de Setúbal prestou-lhe homenagem no dia 6 de janeiro deste ano e a 1 de junho, Dia do Concelho de Palmela, o Município atribuiu-lhe a Medalha Municipal de Mérito (Grau Ouro) na área do Associativismo e Cidadania.

Reunida a 18 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Palmela **expressa** o seu profundo pesar pelo desaparecimento de Francisco Manuel Cardoso Fernandes Reisinho e endereça à sua família e à Sociedade Columbófila de Palmela sentidas condolências.”

Sobre o Voto de Pesar (Francisco Manuel Cardoso Fernandes Reisinho) intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que o PS solidariza-se com este voto de pesar deste cidadão de Palmela que muito deu ao movimento associativo e à sua terra, sempre de uma forma muito discreta, mas sempre de uma forma muito empenhada, e por isso valorizou sempre tudo o que fez e, o que fez foi quase tudo a favor desta comunidade, portanto, o PS associa-se a este voto de pesar.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** associa-se a este voto de pesar, é oportuno e que em boa hora tiveram aqui a oportunidade de atribuir a medalha municipal de mérito este ano, porque, de facto, foi um cidadão que se dedicou muito ao associativismo e, como tal irá votar favoravelmente este voto de pesar, apresentando as condolências à família e à sociedade columbófila de Palmela.

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Fábio Lobo).

“Fábio Lobo, atleta da Associação de Kenpo da Costa Azul, Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Light Kenpo (combate), no escalão 14/15 anos, -58kg, no Campeonato Nacional de Kenpo, organizado pela Federação Portuguesa de Lohan Tao Kenpo, que se realizou nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, em Vialonga.

Reunida em Palmela, a 18 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** Fábio Lobo pelo título de Campeão Nacional de Light Kenpo (combate), desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

- **Conservação do Chafariz D. Maria I – O Sr. Presidente** informa que foi lançado concurso para a empreitada de conservação do Chafariz D. Maria I. O concurso tem um preço base que, acrescido de IVA atinge cerca de 29.000€ e inclui o tratamento da alvenaria, das cantarias dos tanques, da rede de águas e a pintura. A obra obedece ao projeto, aprovado pela Direção Geral do Património, o qual custou cerca de 11.000€, na medida em que, como o Chafariz D. Maria I é classificado, não é possível fazer qualquer intervenção, ainda que superficial, sem um projeto específico feito por especialistas em conservação e restauro.

- **Obras de infraestruturização no Bairro do Pinheiro Grande – O Sr. Presidente** informa que tiveram início, esta semana, as obras de infraestruturização no Bairro do Pinheiro Grande. A empreitada foi adjudicada por cerca de 277.000€ e consiste na pavimentação da Rua 25 de Abril, Rua 1º Maio e Rua Luís de Camões, incluindo já a construção de rede de esgotos domésticos para a futura ligação e intervenção na rede de drenagem pluvial. O prazo de execução é de 120 dias.

• **Repavimentação da EM 533 – 1 – O Sr. Presidente** informa também, que decorrem a um bom ritmo, as obras de repavimentação na Estrada Municipal 533-1, mais um troço de cerca de 500 metros. A obra inclui, para além da renovação do pavimento, o alargamento da via e foi adjudicada por cerca de 74.000€.

• **Janeiras 2020 - O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que no próximo dia 6 de janeiro, realiza-se a 24ª edição do ritual das Janeiras, uma iniciativa com um forte envolvimento do movimento associativo da vila, com a participação da Sociedade Filarmónica Humanitária, Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", o Grupo 40 da Associação de Escoteiros de Portugal, a Associação de Idosos de Palmela, a Passos e Compassos com o grupo das Férias Culturais, o Grupo Coral "Ausentes do Alentejo" e o Centro Social de Palmela. Percorrendo o centro histórico os grupos que cantam e a população que sai à rua celebram nesta noite de reis, desejando a todos um Feliz Ano Novo.

• **27.º Campeonato do Mundo de Grupos Idade de Ginástica de Trampolins – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que Margarida Agostinho, ginasta residente no Pinhal Novo, integrou a delegação composta por 72 ginastas que representaram Portugal, no 27.º Campeonato do Mundo Grupos Idade, de Ginástica de Trampolins, que decorreu entre 5 e 8 de dezembro, em Tóquio, Japão. Margarida Agostinho, terminou a competição de tumbling, escalão 17 – 21 anos feminina, em 10.º lugar, entre 34 ginastas. Para além da competição a ginasta foi escolhida pela Federação de Ginástica de Portugal para carregar as cores da bandeira nacional na Cerimónia de Abertura

• **Campeonato Nacional de Karaté de Cadetes, Juniores e Sub21 – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que a Associação Académica Pinhalnovense, esteve representada por 5 atletas no Campeonato Nacional de Karaté de Cadetes, Juniores e Sub21, organizado pela Federação Nacional Karate Portugal, que se realizou no dia 7 de dezembro, em Portimão. Destaca os resultados alcançados por três dos cinco atletas, Golpadas Ragani, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Kumité escalão Sub21, -60kg; Laysa Rajani classificou-se em 3.º lugar na competição de Kumité, escalão júnior, -53kg; Rita lemos classificou-se em 5.º lugar na competição de Kumité, escalão Sub21, -61kg. Cinco atletas da Associação Académica Pinhalnovense integraram a Seleção da Associação Karate-Do Portugal Shotokan que representou Portugal, no XXI FSKA World Karaté Championship, que se realizou entre os dias 12 a 15 de Dezembro em Crawley - Inglaterra

• **Projeto ParaOli** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá nota que Simone Fragoso conseguiu, durante os Campeonatos Regionais de Inverno - Natação Adaptada, que se realizaram na Póvoa de Varzim, nos dias 7 e 8 de dezembro, alcançar os mínimos na prova de 200 metros estilos, que lhe permite entrar no Plano de Alto Rendimento, da Federação Portuguesa de Natação, com vista à preparação da participação portuguesa nos Jogos Paralímpicos que se realizarão, em Tóquio, Japão, entre os dias 25 de agosto e 6 de setembro de 2020. Para já Simone Fragoso ganha o direito de integrar o Plano de Alto Rendimento, sendo que a participação nos Jogos Paralímpicos dependerá da cota de participação atribuída a Portugal, bem como ao posicionamento no ranking Paralímpico, a 23 de maio de 2020.

Questão apresentada pelo Sr. Vereador José Calado

• **Carta apresentada por um munícipe denunciando o funcionamento de um bar** – O **Sr. Vereador José Calado** refere que recebeu uma carta de um munícipe, residente na Av. Natália Correia, o Sr. Francisco Manuel Lano Preto, Capitão-de-mar-e-guerra da Marinha, que deu nota de uma situação desagradável referente a um bar que existe naquela zona. Enfim, colocou por escrito várias situações irregulares e que destabilizam os moradores daquela zona. Portanto, entrega este documento ao Sr. Vereador do Pelouro, para dar seguimento a esta situação, até porque parece ser uma situação grave, pois a carta refere que já houve troca de tiros e considera que o documento deve ser analisado para serem tomadas as devidas providências. É um documento assinado por 13 pessoas residentes naquela zona, desconhece se há ou não, uma comissão de moradores, mas provavelmente são pessoas que vivem no prédio onde se verifica o problema.

O **Sr. Presidente** refere que o documento deve ser entregue a si.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador Raul Cristovão

• **Concurso para atribuição de habitações municipais** – O **Sr. Vereador Raul Cristovão** questiona sobre o ponto de situação do concurso para a atribuição de habitações municipais.

• **Assembleia Geral da ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal)** – O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que no dia 17 de dezembro houve uma Assembleia Geral da ADREPES e questiona por que razão a Câmara Municipal de Palmela não se fez representar, uma vez que foi essa a informação que obteve.

À questão colocada pelo Sr. Vereador José Calado, é dada a seguinte resposta:

. Carta apresentada por um munícipe denunciando o funcionamento de um bar – O **Sr. Presidente**, relativamente ao documento que o Sr. Vereador José Calado entregou, refere que, de facto, existe um histórico de reclamações relativamente ao funcionamento desse bar. O município cumpre a legislação em vigor e o regulamento de funcionamento dos estabelecimentos naquilo que está estipulado, mas os incumprimentos, o controlo dos utilizadores, terá de ser uma ação conjugada entre a fiscalização municipal e as forças de segurança. Considera que o Sr. Vereador Pedro Taleço, que já tem este processo para a análise, poderá aduzir mais alguma informação.

À questão colocada pelo Sr. Vereador Raul Cristovão, é dada a seguinte resposta:

. Assembleia Geral da ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal) – O **Sr. Presidente**, em relação à Assembleia Geral da ADREPES, refere que não tem conhecimento da ausência do representante da Câmara Municipal de Palmela. Aliás, esclarece que a representação da Câmara Municipal de Palmela foi delegada no Presidente da ADREPES, que é representante municipal e, naturalmente que é feito um acompanhamento com todo o rigor e muito trabalho. Recorda que, ainda na semana passada, teve a oportunidade de trabalhar com a ADREPES, numa deslocação a Bruxelas que foi muito útil, para marcar posição dos interesses do território de Palmela. Esclarece também que o Vereador que representa nesta matéria esteve ausente por razões de saúde de um familiar, a quem tem estado a procurar dar a assistência necessária.

À questão colocada pelo Sr. Vereador José Calado, é dada a seguinte resposta:

. Carta apresentada por um munícipe denunciando o funcionamento de um bar – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que tem acompanhado este assunto, tendo feito já alguns atendimentos aos moradores, portanto, tem havido diversas reclamações em relação em relação ao ruído que se sente nas frações do edifício que está por cima desse bar e, o município começou por tentar por ajustar a questão do horário de fecho, uma vez que a verificação desse horário é competência da GNR e não se verificou especiais incumprimentos, apesar de haver na zona exterior algum ruído, próprio destes estabelecimentos, mas que em termos do proprietário/explorador explorador do bar não é responsabilidade dele, porque se fechar o estabelecimento a horas e não fizer qualquer fornecimento, porém, sabe-se que, às vezes numa tentativa de dar mais conforto ao negócio, prolonga-se os horários indevidamente. Depois, foram realizadas medições de ruído, que é uma competência da Câmara Municipal, num dos apartamentos dos reclamantes e verificou-se algumas inconformidades, sobretudo por causa das mesas de snooker, quando os tacos batem no chão verificaram-se ruídos mais incómodos.

Posteriormente, em agosto, realizou-se uma reunião com o proprietário do bar e passaram para a fase de análise técnica para a insonorização do estabelecimento. Portanto, de tudo o mais, o estabelecimento cumpre, podendo haver, neste preciso momento, um ou outro incumprimento pontual, mas estão, nesta altura, nessa fase em relação à insonorização e avaliação da insonorização do bar, para o qual obviamente, necessita também da colaboração e consenso de todas as partes, porque não é intenção do município encerrar o bar, mas que o estabelecimento comercial e os moradores possam ter a sua vida tranquila. Portanto, estão nesta fase de avaliação e, caso venha a ser necessário, instruir o proprietário para melhorar essa insonorização. Ainda assim, compreende que para os moradores, este assunto esteja a demorar mais do que é preciso, mas estão a tentar que todas as partes saibam exatamente o ponto de situação deste processo.

O **Sr. Presidente** refere que entretanto aproveitou para ler algumas asserções do reclamante e, de facto, existem aqui algumas contradições, quando coloca em causa a medição do ruído, acusa que houve convívios, mas enfim, estas questões tratam-se na justiça. Porém, considera que Sr. Vereador está a dar o encaminhamento correto ao assunto e, algumas respostas da GNR se foram estas que aqui estão explanadas, também não estão de acordo com o regulamento e com a lei, portanto, na análise destas questões é sempre necessário ser um pouco parcimonioso, naquilo que não se deve enfatizar, para não turvar a análise e ser salomónicos na decisão.

À questão colocada pelo Sr. Vereador Raul Cristovão, é dada a seguinte resposta:

. Concurso para atribuição de habitações municipais – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a lista provisória do concurso já saiu, foram notificados os candidatos de acordo com o posicionamento de cada um. Decorreu o período da audiência prévia, no qual se registaram reclamações que foram apreciadas, do qual já possui o relatório das conclusões jurídicas e dos serviços sobre essas reclamações e está previsto sair, no final do mês de janeiro, a lista definitiva.

O **Sr. Presidente** refere que estas questões para serem feitas com todo o rigor, transparência e lisura, têm naturalmente, de ter estes prazos, para além disso, é preciso ter as casas prontas depois das obras que vão decorrer e outras que ainda estão para adjudicação e, só depois é possível atribuir.

Informação:

• **Reuniões de câmara ordinárias no mês de janeiro de 2020 – O Sr. Presidente** informa que as reuniões de Câmara, durante o mês de janeiro, irão decorrer a 15 e depois a 29, sendo que a última irá realizar-se no âmbito da semana dedicada à freguesia de Marateca.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela - Alteração.

PROPOSTA N.º SMPC 01_26-19:

«Considerando que:

Em 20 de fevereiro de 2019 foi aprovado em reunião de Câmara o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela, já contemplando os contributos das Associações, tendo o mesmo sido submetido a consulta pública, para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo;

No decurso do período de apreciação pública, foi entretanto publicado o Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 11 de agosto, e que importa consagrar no Regulamento a aprovar.

Com efeito,

O novo artigo 6.º-A do citado diploma legal veio consagrar que os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem participar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo, e que podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.

Por sua vez, o artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece na sua alínea d) do seu n.º 1 que "Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a

impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente” a concessão de isenções e benefícios fiscais.”

Esta norma remete-nos para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios”.

Igualmente, na redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal”.

Ora, aos Municípios é hoje permitido aprovar isenções parciais ou totais de impostos, designadamente de Imposto Municipal sobre Imóveis em condições distintas daquelas que se encontram previstas noutros diplomas, de fonte estadual, que também consagram a possibilidade de os municípios concederem benefícios, como o Estatuto dos Benefícios Fiscais ou os Códigos de imposto Municipal sobre Imóveis, razão pela qual e por ser tempestivo importa acolher no futuro Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela.

Neste contexto, em atenção às alterações legislativas ocorridas, ganha assumida importância a concretização de um novo projeto de regulamento que incorpore, para além dos benefícios sociais, culturais e desportivos já consignados, a concessão de benefícios fiscais, que se traduzirá em isenções parciais do imposto municipal sobre imóveis (IMI) determinando-se igualmente os critérios e condições para o seu reconhecimento.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; e das alíneas h) e j), do n.º 2 do artigo 23.º da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 58/2018 de 16 de agosto, do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2017, de 21 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo (arts. 98.º e ss.), **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o novo projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, promovendo a sua consulta pública, nos termos da lei;
- E caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado das consultas desenvolvidas, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o “Regulamento de

Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela”, nos exatos termos consignados para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiros/os Voluntárias/os do Concelho de Palmela – Alteração numerada SMPC 01_26-19 intervêm:

O **Sr. Presidente** recorda que alguns benefícios relacionados com utilização de equipamentos municipais, usufruto de algumas iniciativas, entre outras situações, já foi, de certa forma, debatido e consensualizado, mas, independentemente do regulamento não ter estado em vigor, refere que já houve momentos em que foi feita essa discriminação positiva, por exemplo, na feira medieval e, portanto, espera que isto faça o seu percurso administrativo normal para finalmente, poder ter este regulamento mais completo, com este benefício associado aos restantes que já foram discutidos. Depois, também estão previstas outras iniciativas, nomeadamente a elaboração de um cartão específico para distribuir às/aos bombeiras/os que são os beneficiários, para poderem em qualquer circunstância apresentá-lo e ter acesso sem grandes formalismos ao conjunto dos benefícios e discriminações positivas.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que já tiveram aqui esta discussão na reunião de 20 de fevereiro e, de facto, uma das questões que na altura foi colocada por todos, porque estavam todos de acordo com esta questão do IMI e desta clarificação legal que agora é possível fazer no regulamento, tal como já existe noutras autarquias do país e, portanto, os Bombeiros Voluntários do concelho de Palmela, vêm a autarquia encontrar um forma de lhes reconhecer e agradecer a sua dedicação e trabalho em prol da defesa e do bem-estar. Portanto, concorda com este reconhecimento que fica plasmado neste regulamento e, naturalmente vai votar favoravelmente.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que é com satisfação que todos aprovam esta proposta por unanimidade, porque é transversal a todos e considera que é um bom início ter a garantia legal, porém chama a atenção porque na questão da atribuição das bolsas de estudo, houve um vazio de concorrentes, sobretudo na alínea que dizia respeito aos cursos 7, de formação de adultos, mas trata-se de um do regulamento para pessoas maiores de 18 anos e alguns desses jovens nem sequer concluíram os estudos porque, entretanto fizeram cursos profissionais e ingressaram nas corporações de bombeiros de modo voluntário, que entretanto hoje já estão integrados nestas corporações. Portanto, poderia haver um incentivo para que todos aqueles que fossem maiores de 18 anos possam vir a ter a possibilidade, através dos RVCC, cursos profissionais ou até mesmo os científicos, pudessem, com esta bolsa de estudo, continuar a sua formação, em áreas que até podem vir a ser benéficas para as próprias associações. Portanto, foi um vazio que ficou no regulamento das bolsas de estudo e que poderá ser benéfico para as corporações de bombeiros, nomeadamente nas especializações

tecnológicas que o Politécnico de setúbal dá com grande qualidade. De uma forma geral, considera que este regulamento é uma maneira de reconhecer o trabalho, a dedicação, o valor que estes homens e mulheres têm dado à comunidade, pelo que deixa este agradecimento às 3 Associações de Bombeiros do concelho e, naturalmente que o PS vai votar favoravelmente a esta proposta.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que vai pedir escusa, ao que o **Sr. Presidente** responde que não precisa de pedir escusa, está em condições de votar esta proposta.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que esta proposta demonstra que estão no bom caminho e, era uma questão que já se falava há algum tempo com os presidentes das associações e os comandantes, porque nesta área, cada vez um voluntariado é mais complicado, havendo menos voluntários e quem sofre com isto, normalmente é quem tem de tomar decisões e quem tem de socorrer os munícipes, portanto, está num bom caminho e, naturalmente que irá haver adaptações ao longo dos tempos, às circunstâncias consoante a lei o permita, mas fica muito satisfeito.

O **Sr. Presidente** refere que se tratava de um compromisso que todos tinham assumido, várias vezes discutiram isto aqui, às vezes, até com alguns desentendimentos, mas o tempo veio dar razão, porque, de facto, era necessário um outro enquadramento. Refere ainda que este sinal que é dado por vários municípios do país, deverá ser um sinal que tem de ser dado também pelo Governo, pela Administração Central, porque continuam muito confusos e indefinidos outros apoios, no âmbito do estatuto do bombeiro, do cartão social do bombeiro e é necessário levar isto à prática. Portanto, se os bombeiros acham que a autarquia está no bom caminho, também não devem deixar de, junto de outras entidades, fazer cumprir aquilo que tantas vezes tem sido anunciado e não tem sido concretizado. A autarquia de Palmela está a dar o exemplo correto daquilo que defende e que está a cumprir.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que está plenamente, de acordo com o Sr. Presidente e, naturalmente que, o Estado também tem de ter sensibilidade para estas matérias e não tem havido, por isso espera que com a nova Secretária de Estado que foi Comandante Distrital e que teve uma grande sensibilidade para esta área e desenvolveu um trabalho exemplar Comandante do distrito de Setúbal, que tem conhecimento da matéria, possa vir a ajudar, porque considera que é necessário que haja esse empenho, porque de facto, também não estão nada satisfeitos com o Estado português.

Votam todos os elementos do executivo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Contrato Interadministrativo de Cooperação, Comodato e Financiamento para Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida.

PROPOSTA N.º SMPC 02_26-19:

«No âmbito do Eixo Prioritário 2 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), cujo objetivo temático consiste na promoção da adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, a Área Metropolitana de Lisboa (adiante referida como AML), apresentou uma candidatura no âmbito do Aviso POSEUR 10-2016-76 da operação denominada "Área Metropolitana de Lisboa – Implementação de Sistema de Videovigilância Contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida.

O POSEUR visa o reforço da gestão face aos riscos, assegurando a capacidade de resistência às catástrofes e o desenvolvimento de sistemas de gestão de catástrofes, conforme a prioridade de investimento – 5ii, através de Instrumentos de Planeamento, Monitorização e Comunicação, enquadrando-se a candidatura apresentada na Secção 12 do Regulamento Específico supra identificado, intitulada "Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos" - Eixo 2, assente no desenvolvimento da videovigilância florestal e de aquisição de dados para monitorização de incêndios.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 67.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da AML assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central nos domínios, entre outros, da conservação da natureza e recursos naturais e da segurança e proteção civil.

Por sua vez, os Municípios detêm atribuições nos domínios da proteção civil e ambiente, de acordo com o disposto nas alíneas j) e k) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições legais conjugadas das alíneas e), j) e k) do nº 2 do artigo 23º e alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o presente Contrato de Cooperação, Comodato e Financiamento para Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida, a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Área Metropolitana de Lisboa, nos termos da minuta anexa à presente proposta.»

Sobre a proposta de Contrato Interadministrativo de Cooperação, Comodato e Financiamento para Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida, numerada SMPC 02_26-19 intervém:

O **Sr. Presidente** esclarece que trata-se de um contrato que se pretende estabelecer com a Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do projeto que tem vindo a ser anunciado desde o mandato anterior, que por vicissitudes várias, não tem sido fácil acordar as responsabilidades a

assumir pelas várias Entidades, mas, de facto, encontrou-se um caminho e trata-se de uma candidatura ao PO-SEUR, também no âmbito da promoção da adaptação às alterações climáticas, prevenção e gestão de riscos e, portanto, a AML apresentou uma candidatura denominada “Área Metropolitana de Lisboa, Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida” que pretende o desenvolvimento da videovigilância florestal e aquisição de dados para monitorização de incêndios. Na prática, esta candidatura tem como objetivo implementar um conjunto de torres de videovigilância no território de Palmela e Sesimbra, tem um preço base de concurso para a implementação deste sistema de 650.000€, a despesa global que resulta deste contrato para o município de Palmela e que já está previsto na proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano é de 24.600€ nesta fase, para o investimento, sendo que depois, durante um período mínimo de 5 anos, ter-se-á de pagar cerca de 10.000€ por ano para assegurar a manutenção do sistema.

Esclarece ainda que, tanto nesta como noutras matérias, quem tem efetivamente a responsabilidade de vigiar, conservar o parque, criar condições para que não aconteça alguma catástrofe são outras entidades, muitas delas ligadas à tutela, mas também o município de Palmela e ou outros, têm manifestado vontade em fazer parte da solução e, é isso que estão a fazer no âmbito do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Portanto, o município entendeu que devia fazer parte desta proposta, aproveitar estes fundos que existem, apesar de se saber que os resultados nem sempre são os desejáveis, nomeadamente na dificuldade de relacionamento que ainda possa existir entre algumas entidades, mas é uma oportunidade de aproveitar estes fundos comunitários com 85% de cofinanciamento, uma vez que é também um ato de responsabilidade, nomeadamente a prevenção e a vigilância.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE APOIO ÀS EMPRESAS E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

PONTO 3 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do artigo 20º do Regulamento do PDM – Central Fotovoltaica de Algeruz - Oasischapter.

PROPOSTA N.º GAEPI 01_26-19:

«A Empresa Oasischapter procedeu ao licenciamento para instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, localizada na Herdade de Algeruz, designada de Central Solar de Algeruz, ocupando uma área de 12,4ha.

Terá uma potência de ligação à rede de 17MW, sendo toda a energia elétrica gerada entregue à rede pública de distribuição.

O licenciamento desta unidade foi feito junto da DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), a quem submeteu todos os pareceres necessários (EDP, CCDR e CMP).

Depois de consultados os serviços da autarquia, emitiu o Sr. Presidente um parecer potencialmente positivo, para informar o processo de licenciamento junto da CCDR-LVT.

Recentemente, a empresa enviou-nos cópias de todos os pareceres necessários favoráveis, sendo que falta a emissão da Declaração de reconhecimento de interesse económico e social para que a empresa possa finalizar a instrução do processo junto da DGEG, no sentido de obter a respetiva licença de exploração, dando também entrada na Câmara do projeto de implantação da Central.

Face ao exposto, e tendo em conta a necessidade de emissão da citada declaração, importa referir o seguinte;

1. Trata-se de um investimento com uma vida útil de 30 anos;
2. Esta atividade vai permitir uma redução na pegada do carbono do município, em linha com o PNEC2030 (Plano Nacional de Energia e Clima) e com o PAESP (Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela);
3. Vai ainda contribuir para alcançar as metas nacionais em termos de produção de energias renováveis;
4. Contribui para uma economia mais sustentável e limpa no Concelho, contribuindo para a descarbonização;
5. Contribui para a criação de postos de trabalho indiretos e diretos, na fase de construção e funcionamento;
6. Este projeto, a par de outros, vai constituir uma mais-valia ao promover o desenvolvimento económico e conseqüentemente, também social do concelho, podendo contribuir a curto prazo para o desenvolvimento de uma rede de valor associado às energias renováveis promovendo a inovação na produção e consumo energético.

Face ao exposto, e em consonância com o disposto no nº 3 do art.º 20º do Regulamento do PDM, **propõe-se** reconhecer o interesse económico e social da referida Central.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Projetos Socioeducativos – ano letivo 2019/2020.

PROPOSTA N.º DEIS 01_26-19:

«O direito à educação e a garantia das condições de acesso dos e das cidadãos e cidadãs em igualdade de oportunidades ao conhecimento, através de percursos de educação e formação com qualidade, são fatores fundamentais de inclusão, desenvolvimento e dignidade humana.

Orientado pelos princípios da Rede de Cidades Educadoras, o Município de Palmela apoia entidades e organismos, legalmente constituídos, em atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, colocando os recursos locais do território ao serviço das crianças e dos jovens e garantindo a sua formação, valorizando a troca de saberes e as aprendizagens formais e informais.

O apoio aos projetos socioeducativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária e do ensino básico e secundário da rede pública, do concelho de Palmela, permitirá o desenvolvimento de abordagens a partir da escola/instituição para a comunidade, integrando a administração do território, as instituições, os agentes locais e as pessoas; evidencia os princípios de Projeto Educativo Local (PEL), e reforça a colaboração do município na promoção de percursos de educação com qualidade para crianças e jovens e outras oportunidades educativas e formativas para os cidadãos, no sentido da construção de um território educativo que sirva a todos/as.

Neste sentido, o Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE) pretende responder à necessidade de enquadrar os apoios autárquicos e prestar um apoio equitativo ao desenvolvimento das ações dos referidos estabelecimentos de educação e ensino, articuladas com os Projetos Educativos de Escolas/Projetos Pedagógicos e Planos de Atividades/Ação.

Apresentaram candidatura a apoios municipais, para o ano letivo 2019/2020, 3 (três) Agrupamentos de Escolas, 2 (duas) Escolas Secundárias e 2 (duas) IPSS's, num total de 21 (vinte e um) projetos.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE), as candidaturas foram analisadas tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 15.º do referido Regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas r), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro global de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros) e do apoio não financeiro, aos estabelecimentos de educação e ensino para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e pedagógicas, de acordo com o quadro seguinte:

Entidade	Designação do Projeto	Proposta de apoio		Total por entidade
		Não financeiro ¹	Financeiro	
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	Queridos, mudámos a escola	2 Transportes Logístico	600,00€	1.800,00€
	Círculo verde! Salgueirinhos rumo à Ciência	2 Transportes Logístico	600,00€	
	Visita de estudo à Mata da Machada	1 Transporte	----	
	Vida Saudável – Atividades na Natureza	1 Transporte	----	
	Biblioteca Verde	----	600,00€	
Agrupamento de Escolas José Saramago	A Melhor Turma	1 Transporte	500,00€	2.550,00€
	Do Sapal às pradarias marinhas	2 Transportes	550,00€	
	Serra e Mar, Ambientes a Descobrir'	2 Transportes Logístico	900,00€	
	'Saramago Well & Fit'	----	600,00€	
Agrupamento de Escolas de Palmela	'Príncipezinhos da Arrábida'	2 Transportes Logístico	600,00€	900,00€
	Horta pedagógica escolar	1 Transporte	300,00€	
Escola Secundária de Palmela	OSOS – <i>Open Schools for Open Societies</i>	----	500,00€	2.400,00€
	CEPPAS - Clube Ciência Viva, Património e Ambiente Sustentável	1 Transporte	500,00€	
	Escola Azul	2 Transportes	900,00€	
	À descoberta de Palmela	----	500,00€	
Escola Secundária de Pinhal Novo	Eco-Escolas	----	150,00€	1.850,00€
	<i>On bouge à Paris</i>	----	300,00€	
	<i>AveMar</i>	2 Transportes	900,00€	
	<i>FranArt</i>	1 Transporte	500,00€	
Centro Social de Palmela	Saber Ser, Saber Estar, Saber Gerar	1 Transporte Logístico	300,00€	300,00€
		TOTAL	9.800,00€	9.800,00€

¹sujeitos ao estipulado nos artigos 5.º e 7.º do RMAPSE.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Atribuição de apoio à Fundação C.O.I. no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Projetos Socioeducativos – ano letivo 2019/2020.

PROPOSTA N.º DEIS 02_26-19:

«O direito à educação e a garantia das condições de acesso dos e das cidadãos e cidadãs em igualdade de oportunidades ao conhecimento, através de percursos de educação e formação com qualidade, são fatores fundamentais de inclusão, desenvolvimento e dignidade humana.

Orientado pelos princípios da Rede de Cidades Educadoras, o Município de Palmela apoia entidades e organismos, legalmente constituídos, em atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, colocando os recursos locais do território ao serviço das crianças e dos jovens e garantindo a sua formação, valorizando a troca de saberes e as aprendizagens formais e informais.

O apoio aos projetos socioeducativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária e do ensino básico e secundário da rede pública, do concelho de Palmela, permitirá o desenvolvimento de abordagens a partir da escola/instituição para a comunidade, integrando a administração do território, as instituições, os agentes locais e as pessoas; evidencia os princípios de Projeto Educativo Local (PEL), e reforça a colaboração do município na promoção de percursos de educação com qualidade para crianças e jovens e outras oportunidades educativas e formativas para os cidadãos, no sentido da construção de um território educativo que sirva a todos/as.

Neste sentido, o Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE) pretende responder à necessidade de enquadrar os apoios autárquicos e prestar um apoio equitativo ao desenvolvimento das ações dos referidos estabelecimentos de educação e ensino, articuladas com os Projetos Educativos de Escolas/Projetos Pedagógicos e Planos de Atividades/Ação.

Apresentaram candidatura a apoios municipais, para o ano letivo 2019/2020, 3 (três) Agrupamentos de Escolas, 2 (duas) Escolas Secundárias e 2 (duas) IPSS's, num total de 21 (vinte e um) projetos.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE), as candidaturas foram analisadas tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 15.º do referido Regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d), e), e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas r), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), propõe-se a atribuição do apoio financeiro de 500,00 € (quinhentos euros), à Fundação COI para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e pedagógicas do Projeto 'À Descoberta das Profissões'.

Considerando que o RMAPSE prevê também a atribuição de apoio não financeiro, **propõe-se** a atribuição de um transporte para visita de estudo, ficando este sujeito ao estipulado nos seus artigos 5.º e 7.º.»

Relativamente à proposta de Atribuição de apoio à Fundação C.O.I. no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Projetos Socioeducativos – ano letivo 2019/2020 numerada DEIS 02_26-19, intervêm:

O/A Sr./a Vereador/a Pedro Taleço e Mara Rebelo pedem escusa da votação da proposta em apreço.

O pedido de escusa foi aceite pelo **Sr. Presidente**, pelo que não participam na votação da proposta.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o ambiente predomina a generalidade dos projetos das escolas e outras instituições, mas também a cidadania, as bibliotecas, a alimentação, o sucesso escolar, o desporto, a ciência, o património, incluindo o património cultural. Saúda ainda, o facto da Escola Secundária de Pinhal Novo ter regressado a estes projetos, porque é um caminho que devem percorrer em conjunto, com diálogo, para se criar condições e se demonstrar que é uma matéria importante. Em relação ao Agrupamento de Escolas de Palmela, realça que é a 2ª vez que tem um projeto global para todos os alunos do agrupamento, como pro exemplo o projeto “Príncipezinhos da Arrábida” que abrange 2176 crianças e abarca todas as escolas do agrupamento, o Agrupamento de Escolas José Saramago com o projeto “Saramago Well & Fit” na área do desporto e que abrange os alunos, docentes, não docentes, pais, encarregados de educação e a população em geral. Portanto, há um crescimento e da avaliação que foi feita de 2018/2019, verifica-se que ainda há muito a dialogar com as escolas e agrupamentos, mas realça que estas projetos que ajudam as escolas e beneficiam toda a comunidade. Realça um crescimento de projetos, de 18 para 21 e considera que também se deve agregar as IPSS do concelho nestes projetos, para que seja um fator integrador para toda a comunidade escolar e instituições da área social do concelho.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 6 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_26-19:

«Em reunião da Assembleia Municipal realizada em 5 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na reunião de 25 de novembro de 2019, foi aprovado o pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo bancário de médio e longo prazo (quadro 1), conforme estabelecido no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

QUADRO 1 - Designação		Valor Empréstimo
1.	Requalificação da EB Zeca Afonso	268.000,00 €
2.	Construção do pavilhão da Escola Secundária de Palmela	600.000,00 €
3.	Infraestruturação da Lagoinha - 2ª fase	413.859,00 €
4.	Projeto e obra da Encosta do Outeiro	246.000,00 €
5.	Ampliação e Remodelação das Redes de Águas Residuais Domésticas e Pluviais	462.900,00 €
6.	Beneficiação do Jardim Ferreira da Costa, Venda do Alcaide	200.000,00 €
7.	Beneficiação do Jardim de Cabanas	201.400,00 €
8.	Cineteatro S. João - apoio à eficiência energética	289.563,00 €
9.	Abertura de novo arruamento entre a Av. Joaquim Lino dos Reis e a rua de Aljubarrota, em Aires	280.000,00 €
10.	Pavimentação de Troço da Rua Florbela Espanca e Rua do Lagar, Volta da Pedra	140.000,00 €
11.	Pavimentação da Rua António Roldão - Lau	230.000,00 €
12.	Pavimentação da (Rua) Estrada do Montinhos	340.000,00 €
13.	Pavimentação da Estrada / Rua Quinta da Várzea	170.000,00 €
14.	Pavimentação do Aceiro da Fonte da Prata - Pinhal Novo	160.000,00 €
TOTAL		4.001.722,00€

Obtida a autorização prévia, por parte do órgão deliberativo, para os investimentos que serão financiados com recurso à contração de empréstimo bancário de médio e longo prazo e, considerando que:

- De acordo com o estipulado no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Palmela cumpre o limite da dívida total, conforme se constata pela aferição da dívida total no 3.º trimestre de 2019 (quadro 2), detendo, naquela data, uma margem de endividamento de cerca de 10,1 milhões de euros para o ano de 2020.

Quadro 2 - Aferição da Dívida Total (3.º trimestre)

1. Limite dívida total			
Receita corrente líquida	2016	(1)	39.335.083
	2017	(2)	40.689.307
	2018	(3)	43.781.937
Média da Receita Corrente		(4)=(1+2+3)/(3)	41.268.776
Limite dívida total		(5)=(4)*1,5	61.903.164
2. Endividamento		(6)	11.474.444
3. Margem total disponível		(7)=(5)-(6)	50.428.720
4. Margem utilizável		(8)=(7)*20%	10.085.744

- Nos termos do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com alínea f) do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais), o pedido de autorização de empréstimos à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre

as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

Propõe-se, a consulta das entidades bancárias:

- Banco Português de Investimento
- Banco Santander Totta
- Caixa Geral de Depósitos
- Crédito Agrícola
- Millennium BCP
- Montepio Geral
- Novo Banco

para apresentação de proposta de contratação de um empréstimo no valor de 4.001.722,00€ com as seguintes condições:

- Natureza do empréstimo: empréstimo de médio e longo prazo;
- Montante: 4.001.722,00€
- Finalidade: Financiamento do Plano Plurianual de Investimentos;
- Prazo Global: 15 anos;
- Prazo de Utilização: 2 anos;
- Prestações: Constantes de Capital e Juros;
- Pagamentos: Semestrais;
- Taxa de Juro: Indexada à Euribor a 6 meses;
- Comissões: Isento;
- Liquidação Antecipada: Possibilidade de amortização do empréstimo, total ou parcial, sem qualquer penalização.

A adjudicação do presente empréstimo bancário será efetuada à entidade bancária cuja proposta acarrete, no global, o menor volume de encargos financeiros para o município.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela, ano civil de 2020 - Adjudicação.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 02_26-19:

«Em reunião de câmara realizada a 6 de novembro de 2019, foi aprovada a abertura de procedimento por Ajuste Direto para o "Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do

concelho de Palmela – ano civil 2020” e respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos.

A prestação de serviço compreende o fornecimento de refeições de confeção local nos estabelecimentos dotados com cozinha, e refeições transportadas a “quente” com confeção externa, abrangendo todos os alunos dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do 1º Ciclo e Jardins de Infância.

No âmbito do procedimento foi convidada a apresentar proposta a entidade GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., a qual respondeu ao convite efetuado, tendo a proposta apresentada sido considerada admitida, conforme consta do Projeto de Decisão que se junta.

Estão previstas para o ano civil de 2020 um total de 439.360 refeições, das quais 322.080 refeições são de confeção local e 117.280 são refeições transportadas. O valor unitário é de 2,28 EUR, acrescido de IVA.

Face ao exposto, cumprida a tramitação preceituada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, nos termos do artigo 125º, **propõe-se** a aprovação do Projeto de Decisão, com a consequente adjudicação à GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., e respetiva minuta de contrato, pelo valor total estimado de 1 001 740,80 EUR, acrescido de IVA à taxa legal de 13%.

O encargo financeiro será assegurado na seguinte rubrica: 05/020105 – 2014 A 35.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de parcela de terreno com a área de 5.077 m², e posterior constituição de direito de superfície a favor da AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_26-19:

«O Município detém uma parcela de terreno com a área de 5.077 m², localizada no Monte Francisquinho, freguesia de Pinhal Novo, que se encontra integrada no domínio público municipal em virtude de cedência para equipamento de utilização coletiva no âmbito do alvará de loteamento nº 233, confrontando do norte, do sul e do poente com domínio público

municipal, e do nascente com Município de Palmela, e cujo valor patrimonial, de acordo com o relatório de avaliação, é de € 533.000,00.

A AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, pessoa coletiva nº 509662293, com sede na Urbanização Monte Novo, Rua Ivone Silva, lote 28, 3º A, Pinhal Novo, foi constituída no ano de 2011, e tem como fins estatutários a produção de eventos e objetos artísticos, bem como a divulgação de atividades de interesse sociocultural, pretende construir instalações nas quais possa realocar a sua sede e assim desenvolver de forma regular a sua atividade.

Para esse efeito, a Associação solicitou ao Município a cedência, em regime de direito de superfície, da área de 5.077 m² acima mencionada, a qual, porquanto se encontra integrada em domínio público municipal, terá que ser precedida de desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, após o que poderá ser constituído direito de superfície a favor da AAJONG, direito esse que para um período de 30 anos, se atribuiu, de acordo com relatório de avaliação, o valor de € 213.200,00.

Na hipótese da referida constituição do direito de superfície, a Associação ficará vinculada às seguintes obrigações:

- a) No prazo de cinco anos a contar da constituição do direito de superfície, construir e instalar no imóvel a sua sede;
- b) Manter a sua atividade regular, nos termos definidos nos estatutos;
- c) Apresentar anualmente à Autarquia o plano de atividades para o ano em curso, o relatório de atividades e o relatório de contas referente ao ano transato;
- d) Colaborar com o Município na realização de atividades e em parceria com entidades locais;
- e) Contratar seguro de responsabilidade civil que cubra a utilização do espaço aquando do desenvolvimento de atividades;
- f) Manter e zelar pela segurança e pelo bom funcionamento do espaço a ocupar;
- g) Assegurar o pagamento de todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e telecomunicações do espaço;
- h) Submeter a parecer prévio do Município de Palmela a execução de quaisquer obras sobre o imóvel, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações legalmente fixadas, nomeadamente o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- i) Renunciar a todo o tipo de compensação ou indemnização a que eventualmente houvesse lugar por via da realização de benfeitorias sobre o imóvel objeto de direito de superfície.

Em contrapartida ao Município competirá:

- a) Acompanhar a atividade realizada pela AAJONG;
- b) Salvar a integridade e a manutenção do imóvel são assegurados nos termos definidos.

O bem a ceder em direito de superfície reverterá à posse do Município caso lhe seja dado destino diferente daquele para que se prevê a cedência, não havendo direito a qualquer indemnização, e ainda no caso de a Associação ser dissolvida ou de se encontrar em inatividade durante pelo menos três anos consecutivos, o que, do mesmo modo, não conferirá qualquer direito indemnizatório à Associação.

Nestes termos, **propõe-se:**

1. Que, ao abrigo dos artigos 33º, nº1 al. ccc) e 25º, nº1 al. q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, se delibere propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno com a área de 5.077 m² localizada em Monte Francisquinho, freguesia de Pinhal Novo, que confronta do norte, do sul e do poente com domínio público municipal, e do nascente com Município de Palmela, destinada a equipamentos de utilização coletiva e integrada no alvará de loteamento nº 233, juntando-se em anexo planta identificativa da área a desafetar;
2. Que, na condição da aludida desafetação do domínio público e subsequente afetação ao domínio privado se consumir, e nos termos dos artigos 23º, nº 2 alíneas e) e 33º, nº 1 al. g) do RJAL, seja aprovada a constituição de direito de superfície com a AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, pelo prazo de 30 anos, nos termos e para os efeitos supra mencionados.»

Sobre a proposta de Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de parcela de terreno com a área de 5.077 m², e posterior constituição de direito de superfície a favor da AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras numerada DCDJ 01_26-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o PS nada tem contra esta proposta, desde que estejam reunidas as condições para cumprir esta missão que está explanada na proposta, porque é uma cedência com um valor patrimonial elevado, um compromisso de construção de um edifício com 1000m², ou seja não é um edifício pequeno, com um período de 5 anos para constituir e, por outro lado, não foi possível ver as contas da AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, porque não foram remetidas e quando repararam nisso, já não havia tempo para as solicitar, pelo que seria útil poder analisar o relatório de atividades desta Associação. Por outro lado, refere que esta Associação já tem uma cedência de um espaço, para efeitos de sede, mas que também, tem no mesmo protocolo, o auxílio ao

funcionamento de um espaço que foi criado para ser uma sala de ensaios e não uma sede de uma associação e, por isso questiona se, se irá manter esta cedência, porque sinceramente espera que a Associação tenha a amplitude de abraçar uma construção, enquanto mantém outro protocolo e que consiga assegurar o funcionamento dessa sala de ensaios que a autarquia não conseguiu assegurar, por causa das questões específicas dos ensaios das bandas. Portanto, questiona se estas situações foram acauteladas, porque um entusiasmo em demasia poderá conduzir a erros e os recursos municipais, em termos de resposta às necessidades das associações, são escassos e por um princípio de igualdade, dever-se-ia tentar responder o melhor possível a todo o movimento associativo que necessita do auxílio da câmara municipal para ter uma sede e, com isto, não está a referir que este processo tenha sido mais facilitado que outros, mas certamente, foi mais veloz que outros. Refere ainda que talvez não tivesse sido necessário colocar estas questões se a proposta se fizesse acompanhar do relatório de contas, ou até mesmo a intenção de como se vai concretizar a construção de um edifício de 1000 m² num terreno de 5000 m², porque os restantes 4000 m² também têm uma despesa inerente à manutenção. Portanto, percebe-se a lógica desta cedência do Monte Francisquinho e o refere que o PS irá votar favoravelmente, mas deixa estas dúvidas que poderiam ter sido acauteladas na proposta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, de facto, o município tem entusiasmo, otimismo e sobretudo, confiança nas instituições com quem dialoga. Esclarece que esta proposta foi construída em estreito diálogo com a AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, assente numa premissa de trabalho e de grande relevo que tem sido desenvolvido por esta Associação na comunidade desde a sua constituição. Recorda que esta Associação começou com poucos alunos, na casa de um professor e atualmente, o papel social na formação de jovens que desempenha no Pinhal Novo e no concelho, com atuações a nível internacional, nas quais a orquestra e maestro têm sido distinguidos e, portanto, estão aqui a falar de uma instituição exemplar e de referência no concelho. Aliás, quase que se fica com a sensação que o Sr. Vereador Pedro Taleço tem alguma questão contra esta associação ou quer retirar mérito ao trabalho que tem vindo a desenvolver, tendo em conta o tipo de questões que colocou. Porém, aproveita para tranquilizar o Sr. Vereador Pedro Taleço em relação à proposta e refere que a alínea a) refere que, no prazo de 5 anos a contar da constituição de direito de superfície, a Associação terá de construir e instalar no imóvel a sua sede, mas também está previsto na proposta, que se a Associação não tenha essa capacidade, o terreno reverterá para o município. Portanto, o município tem como princípio de acreditar na boa-fé das Associações, acredita que a AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, irá ter a capacidade de mobilizar a comunidade, os agentes económicos, a candidatar-se a apoios diversos para se autofinanciar, para construir um equipamento que é indispensável para o seu

crescimento e, desde logo, o desenvolvimento da sua atividade que tem revelado uma importância cultural notável no concelho de Palmela.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que não vai responder a uma ou outra provocação e espera que não fique com essa sensação, até porque sinceramente, também tenta não ter a sensação que o Sr. Vereador Luís Miguel Calha na decisão, tende mais para umas coletividades do que para outras. Há um regulamento, um corpo técnico que faz estas análises e no que diz respeito ao associativismo, refere que faz parte do seu entusiasmo, porque também viveu o associativismo e espera que acredite que esta preocupação é uma que o Sr. Vereador não referiu, porque obviamente, que constatou que há o retorno da coisa pública se não for cumprido, mas garante que se não for cumprido, não haverá certamente uma associação em muito bom estado ou que perdue muito perante uma falha desta e esta foi a preocupação que apresentou e não em relação ao retorno do terreno, ou com o valor do terreno. Porque, às vezes, as associações, e não só de associações deste género de música, associações que são lideradas por voluntários, não são peritos nas suas contas, são pessoas, querem fazer o bem e, mesmo assim, às vezes no querer fazer o bem, confundem-se e, as situações podem não correr bem. Existem muitas associações no concelho que vão aprendendo e vão sendo, com o tempo, bons gestores e depois existem aqueles que, até mais na área social que, acabam por conduzir alguns problemas, e depois quem sofre com isso são os sócios, fica em causa o tal sucesso e a prioridade que falou, como também a própria associação que pode não sobreviver. Portanto, é uma preocupação que coloca, em parte porque não puderam ver as contas da Associação, mas quanto ao resto, não tem essa sensação, porque é justamente o contrário. Quanto à referência, à sua escala, no seu público, dentro das suas atividades e das suas comunidades, todas são para o PS de referência no que respeita às associações, porque todas têm a sua lógica, naquele local, naquele espaço, para aquelas ou outras quaisquer pessoas. Reitera que o PS votará favoravelmente e com igual entusiasmo.

O **Sr. Presidente** esclarece que todas as decisões desta natureza, independentemente de qualquer executivo, têm sido, ao longo de muitos anos, bem ponderadas pela autarquia, porque as cedências de direito de superfície e comodato têm um enquadramento legal, têm regras e têm, sobretudo a defesa do interesse público, através do direito de reversão quando as situações acabam por não ter consecução. Portanto, o princípio da defesa do património municipal, neste caso passa do domínio público ou domínio privado, é património municipal e estará sempre salvaguardado. Depois, a autarquia acredita nas dinâmicas e conhece perfeitamente, por experiência própria e por trabalho de parceria, que as associações e instituições têm ciclos, que correspondem a projetos e não nos compete à autarquia cortar o sonho, sobretudo quando as associações e instituições revelam capacidade para concretizar e foi isso que esta associação fez junto da Câmara Municipal. Acrescenta que atualmente esta Associação tem quase 100 pessoas a aprender e a fazer música, por vezes, mais gente do que as próprias filarmónicas e depois tem feito a sua atividade com uma lógica de custo/benefício,

cujo benefício tem sido superior ao custo, que é um benefício social e que não é materializável, ainda assim, tem apresentado equilíbrio nas suas contas. Depois, relativamente à questão do relatório de contas da Associação, considera que não fazia sentido, nesta proposta, aduzir informação dessa natureza, na medida em que são apresentadas no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo. Também faz parte de todo o processo um conjunto de reuniões em que a Associação, perante o município, referiu os apoios que tem por parte de mecenas para poder encetar a obra, para além de saber que também vai ter outros desafios, porque um equipamento daquela dimensão, independentemente de ter ou não construído os 1000m², vai ter de criar mais estacionamento no interior do lote. Tudo isto está em consonância com o conceito que o município tem para o Monte Francisquinho, que depois de ter sido feito de igual forma para o Motoclube de Pinhal Novo, cujo resultado é visível, o que entretanto vai ali nascer em termos de respostas sociais, de formação, inclusão, desporto, cultura, artes, através do projeto do Monte do Francisquinho, cuja candidatura já foi apresentada e que será lançado concurso público, assim que o empréstimo for desbloqueado, será esta uma outra unidade que pela sua proximidade com outros equipamentos coletivos, como a E.B. Alberto Valente, como também um espaço que está reservado para uma futura escola básica 2+3, se houver necessidade em Pinhal Novo, para um futuro pavilhão desportivo na zona sul. Enfim, do ponto de vista do ordenamento das respostas, porque no Plano Diretor Municipal também há uma carta de equipamentos, aquele é o local para projetos desta natureza e a AAJONG – Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras tem pretensões para vir a ser um conservatório e seguir o seu caminho. Refere ainda que, esta questão não está relacionada com o Espaço de Cave, porque o contrato de comodato com esse espaço não está a beneficiar monetariamente a associação e está, sobretudo, a prestar serviço público. Aliás, os apoios quando são atribuídos, particularmente os anuais, é tido em consideração que outros apoios as associações já têm e é no cômputo geral da apreciação das dimensões desses recursos e da própria autonomia que esta Associação tem tido, que realiza espetáculos, de norte a sul do país, com bilheteira, e até quando atuam no Cine Teatro São João que é cedido às associações, mas que tem um custo muito elevado, a autarquia entende que é um investimento que faz de bom grado, porque a AAJONG, por exemplo, consegue esgotar a sala com bilhetes num valor 7,5€, portanto, é uma associação que está a fazer o seu autofinanciamento e conta atualmente com 3 a 4 mecenas, especialmente para esta obra em concreto, pelo que considera que não se deve obstruir este objetivo que, do ponto de vista do interesse público da autarquia é importante. Possivelmente, no próximo ano será aqui apresentada a renovação de alguns direitos de superfície que entretanto não atingiram o seu objetivo ou até o direito de reversão, porque recentemente o município notificou uma associação, porque ultrapassou o prazo, não concretizou e, o direito de reversão pode ter de vir a ser apresentado em reunião de Câmara, portanto, o património municipal também tem de estar ao serviço destes projetos e acredita que todos irão fazer este caminho para os apoiar.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense e a Casa do Benfica em Palmela, referente à época desportiva 2019/2020.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_26-19:

«Considerando que:

- De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- o Clube Desportivo Pinhalnovense e a Casa do Benfica em Palmela dinamizam o Basquetebol, mantendo uma prática regular e consolidada, que tem resultado na melhoria da qualidade dos seus praticantes, que participam e tem obtido resultados relevantes nas provas que compõem os quadros competitivos oficiais da modalidade de Basquetebol, estando também presentes em competições a nível nacional, obtendo resultados relevantes;
- desde o início da prática do Basquetebol que a autarquia tem apoiado, a vários níveis, a sua manutenção e desenvolvimento;
- a experiência dos protocolos que vigoraram entre ambas as partes é considerada positiva, a Câmara Municipal e as organizações entendem que se justifica uma parceria institucional entre as entidades com vista a garantir, de uma melhor forma, a continuidade desta atividade;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;
- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Clube Desportivo Pinhalnovense e pela Casa do Benfica em Palmela, substanciado na apresentação dos seus Programas de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação dos contratos-programa entre o Município de Palmela, o Clube Desportivo Pinhalnovense e a Casa do Benfica em Palmela, em anexo, e que fazem parte da presente proposta, que define os termos de cooperação entre as partes no âmbito da promoção e desenvolvimento do Basquetebol no Concelho de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Municípes para intervir neste período.

Sr. Octávio Machado, Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela (1.)

Cumprimenta os presentes e refere que é com agrado que está presente hoje, na reunião de Câmara, porque em outros fóruns de outra importância e decisão, não se fala sobre bombeiros, no Orçamento de Estado não se fala em bombeiros, mas no concelho de Palmela e não, só, felizmente, ouve-se falar em bombeiros. Realça que hoje, foi aqui aprovado o projeto de alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios às/aos Bombeiras/os Voluntárias/os do concelho de Palmela, que vai para consulta pública e que é o resultado de conversações e de ambições que têm vindo a ser partilhadas entre as associações de Bombeiros e a autarquia, aliás, até considera que foram pioneiros e até mais rápidos que outros, porque houve outros que prometeram aos bombeiros 50% de comparticipação nas creches, mas nem sequer foi regulamentado, portanto, considera que aqui, mais uma vez, vão estar à frente. Ouve-se com frequência dizer que os bombeiros são um “braço armado”, mas desde 2006 que esse “braço” tem vindo a ser desarmado, porque se verificarem o investimento que foi feito em viaturas, equipamento, é quase nulo, portanto isto é um desarmamento deste “braço armado” para o substituir por algo que desconhece. Enfim, pertencer a uma autarquia que se habituou a ser pioneira é uma alegria e uma satisfação e, naturalmente tem de reconhecer que toda a

vereação, porque é votado por unanimidade, logo há um conhecimento de todos, da importância dos bombeiros no concelho, ou seja, é um apoio aquilo que o povo criou há muitas dezenas de anos, porque a Constituição diz que o Estado é o responsável pela proteção das pessoas e dos bens, mas o povo criou associações de bombeiros para se proteger. Já nem vai aqui falar da “Aldeia Segura”, porque considera que isso é recuar centenas de anos, porque é instruir as pessoas na autodefesa, quando naquele tempo as pessoas criaram associações de bombeiros para se defenderem e agora, anda o Estado a investir em autodefesa, portanto, não compreende este caminho, mas salienta que os bombeiros estão aqui para cumprir uma missão. No que diz respeito à videovigilância, revela estranheza por o território da Serra da Arrábida ser partilhado por 3 concelhos e só 2 estão no projeto, porém, aproveita para referir sabe a quem interessa saber, que existe vontade de partilhar aqueles que serão os gestores deste processo. Aliás, no concelho de Palmela, existe um Centro Distrital de Operações de Socorro que coordena todo o socorro do distrito e não há outra entidade que conheça, criada ou a criar ou até mesmo que exista e, que até nem tem capacidade de resposta, como o Sr. Presidente sabe, para aquelas que são as suas atribuições na defesa da população, que queriam gerir esse processo, portanto, não faz sentido. Há quem deseje ter o monopólio de tudo e também disto, pelo que pede ao Sr. Presidente, em nome do concelho de Palmela, em nome da eficácia, em nome da prontidão que, efetivamente este sistema seja só gerido por uma entidade e não por duas, sendo que uma delas não tem capacidade para garantir a segurança das pessoas e dos bens. Porque para mandar, todos querem, mas para trabalhar, são sempre os mesmos. Portanto, mais uma vez agradece a todos, naturalmente que é sempre bom ouvir falar de bombeiros, estar num município pioneiro e muitas das associações de bombeiros do distrito de Setúbal estão interessadas em conhecer e ter acesso a este documento, para poder partilhar nas suas autarquias.

Sr. Eduardo Martins, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela (2.)

Cumprimenta os presentes e refere que é complicado falar depois do Sr. Octávio Machado porque esgotou os agradecimentos todos e também na colocação de questões. No entanto, relativamente ao conteúdo que é aquilo que o faz estar presente aqui em reunião de Câmara, refere que na questão que diz respeito à atribuição dos benefícios, apesar de não conhecer o documento, vai ter essa oportunidade depois de ser publicado, mas alerta, porque os benefícios que vão ter acesso devem ser bem acautelados, uma vez que pode correr-se o risco de se estar a atribuir um benefício e, ao mesmo tempo, estar a criar mais um problema que no seio dos bombeiros tem de ser resolvido. Portanto, é ter em conta a forma de como irá ser possível salvaguardar e tirar esses mesmos benefícios, porque não basta dar, também é preciso cumprir e se depois se não for cumprido, como é que vai ser possível retirar esse benefício. Portanto, considera que isso deve ser tido em consideração, contudo não sabe se esta questão está

salvaguardada no documento, mas alerta para esta questão, porque é importante para, no seio dos bombeiros, essas situações possam vir a ser bem geridas.

O **Sr. Presidente** esclarece o Sr. Comandante Eduardo Martins que neste documento, procuraram clarificar as condições imperativas e necessárias para se ter acesso, com base nos contributos o Sr. Comandante e outros Comandantes das corporações do concelho fizeram chegar e, portanto, nesse aspeto, não difere da versão inicial do regulamento. Mas, como já aqui foi dito, não há regulamentos perfeitos e este é o momento de o experimentar e aquilo que tiver de vir a ser definido e melhorado, para que efetivamente o incentivo e o benefício chegue a quem o faz de forma voluntária, embora muitos dos bombeiros já sejam assalariados, continuam a fazer voluntariado e, obviamente, as figuras dos comandantes, o seu registo na Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, enfim, esse conjunto de requisitos estão garantidos no regulamento e os senhores são a peça fundamental para, anualmente, conferirem que são esses ou essas, os legítimos beneficiários destas medidas.

• **Votos de boas festas e próspero ano novo** – O **Sr. Presidente** aproveita este momento, para formular aqui a todos, votos de boas festas com um Natal feliz, em paz, em segurança num Natal solidário e um ano Novo cheio de determinação, porque têm desafios todos os dias, mas Palmela é um concelho, quer no plano individual, quer no plano coletivo, muito realizador e, portanto, vão ter certamente muitos momentos para poder festejar juntos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e vinte e quatro minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, Chefe da Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

A Chefe da Divisão

Maria Pilar Rodrigues Rodriguez